Lei 60/86

Autoriza a Realização de Obras e Serviços

A Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar todos os serviços e obras constantes das dotações consignadas no Orçamento para o exercício financeiro de 1987, bem como todos os investimentos integrantes do Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de 1º (primeiro) de janeiro de 1987

Prefeitura Municipal de Tocantins, 23 de Setembro de 1986

José Gabriel de Arruda

Evangelino de Arruda

Prefeito Municipal